

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9001/2025

O 8º Batalhão de Bombeiro Militar, CNPJ **28.610.005/0001-55**, torna pública, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação nº **9001/SAdm/8ºBBM**, do tipo Dispensa Eletrônica – com disputa, a fim de atender as necessidades das seções administrativas e operacionais deste Batalhão.

I – OBJETO: MANUTENÇÃO GERAL DE CAMINHÃO ABT – PEÇAS E SERVIÇOS - MARCA VOLVO – MODELO VM2704X2R – Renavam 592150968 – placa iuz0c52

Item	Peças	U.m	Quantidade
01	KIT EMBREAGEM	Uni.	01
02	TERMINAL DIREÇÃO BARRA CURTA	Uni.	01
03	KIT EMBUCHAMENTO VIGA ORIGINAL	Uni.	01
04	CHAVE SELETORA FAROL ORIGINAL	Uni.	01
05	TRAMBULADOR ALAVANCA DE MARCHAS	Uni.	01
06	FILTRO SECADOR DE AR	Uni.	01
07	FAROL ORIGINAL	Uni.	02
08	KIT LÂMPADA FARÓIS	Uni.	01
09	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	Uni.	01
10	JOGO DE REBITES	Uni.	01
11	ESTRIBO TRASEIRO CABINE ORIGINAL	Uni.	04
12	TRAVAS CORTINA ORIGINAL	Uni.	12
13	ENGATES CORTINA ORIGINAL	Uni.	10
14	ADITIVO CONCENTRADO VERDE	Lt	04

Item	Serviços	U.m	Quantidade
15	TROCA DE FLUÍDO ARREFECIMENTO	Uni.	01
16	TROCA DO KIT EMBREAGEM	Uni.	01
17	RETÍFICA DO VOLANTE	Uni.	01
18	TROCA TERMINAL DA BARRA CURTA DE DIREÇÃO	Uni.	01
19	SERVIÇO EMBUCHAMENTO DA VIGA DE DIREÇÃO	Uni.	01
20	TROCA DE CHAVE SELETORA	Uni.	01
21	TROCA DE TRAMBULADOR ALAVANCA DE MARCHAS	Uni.	01
22	TROCA DE FILTRO SECADOR	Uni.	01
23	TROCA DE FARÓIS	Uni.	01
24	TROCA DE LONAS DE FREIO TRAÇÃO	Uni.	01
24	COLOCAÇÃO DE ESTRIBOS TRASEIROS CABINE	Uni.	01
26	FIXAÇÃO DO PAINEL	Uni.	01
27	SERVIÇO CONserto DE CORTINAS DOS EQUIPAMENTOS	Uni.	01

II – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

- a. Caminhão ABT VOLVO VM270, 2013, placa IUZ0C52, Renavam 592150968, Chassi 93KK0R1A6DE144476, pertencente ao Corpo de Bombeiros de Canoas.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

IV – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- a. O veículo encontra-se no endereço Av. Santos Ferreira 4150, Estância Velha, Canoas/RS, caso as empresas desejem avaliar o veículo devem fazê-lo das 8:00 às 18:00.
- b. O material e serviço deverá contar com garantia mínima de 12 meses;
- c. O ganhador da disputa ficará responsável pela busca de veículo, devendo estar incluso no orçamento o transporte do mesmo.

PROA Nº: 25/1207-0000845-1

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

NATUREZA: () Emergencial (X) Normal

EMBASAMENTO: Art.75, Inciso I, da Lei 14.133/21.

FAMILIA: 0052 SERVICOS: MANUTENCAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E AERONAVES;

DATA: 12/02/2025

ORIGEM: Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

V - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

- a. Corpo de Bombeiros Militar de Canoas, situada a Av. Santos Ferreira nº 965, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS – dúvidas entrar em contato com SD Alexsander – Contato 51992128897.

VI - FORMA DE PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado através de nota de EMPENHO, junto a Secretaria da Fazenda (SeFaz); sendo creditado direto na conta corrente do fornecedor, aproximadamente de vinte a trinta dias após emissão e liquidação da Nota Fiscal.

VII - DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL E OUTROS DOCUMENTOS:

- a. A licitante vencedora somente poderá expedir Nota Fiscal (do material ou serviço) após Autorização do Empenho e o devido Atestado de Recebimento pelo Comprador;
- b. O pagamento será feito através de ordem bancária na conta corrente da contratada após tramite legal do Processo de Liquidação de Empenho;
- c. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Representação do 8º Batalhão de Bombeiro Militar, CNPJ **28.610.005/0001-55** – Av Santos Ferreira, 965 – Nossa Senhora das Graças em Canoas/RS Fone – (51) 34721220, informando os seus dados bancários;
- d. Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles das filiais;
- e. A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente após o encerramento da disputa licitatória, enviar via Sistema Compras Eletrônicas do Estado do RS, os seguintes documentos:
 1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Receita Federal);
 2. Certificado de Regularidade de FGTS – CRF (Caixa Econômica Federal);
 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho);
 4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda);
 5. Certidão de Situação Fiscal;
 6. Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Prefeitura Municipal);
 7. Anexo da Proposta final.
- f. Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor;

- g. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa até que a mesma providencie as medidas saneadoras;
- h. A empresa ganhadora do certame deverá possuir conta jurídica para que possa ser efetivado o pagamento do empenho.

VIII - PRAZO DE ENTREGA:

- a. Após a autorização do empenho serão 30 dias úteis o prazo de entrega.

IX - CONTATO:

- b. A fim de maiores informações, ou esclarecimento de dúvidas, a empresa deverá entrar em contato com a com o sd Alexsander – Contato 51 992128897 ou e-mail 8bbm-ssfin@cbm.rs.gov.br

X – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente observar, e em hipótese alguma entregar produto(s) que não seja aquele (ex: tipo, quantidade (ml), etc), que foi especificado no edital;
- b. A empresa fornecedora estará sujeita as penalidades previstas em lei, caso confirmado;
- c. O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias;
- d.;
- e.

XI – NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

- a. A elaboração da proposta deve ser feita, **em formulário com timbre da empresa** onde deverá constar de modo legível: Nome, marca e valor cotado em reais unitários bem como total;
- b. As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital;
- c. Constar o CNPJ./M.F.;
- d. Endereço completo;
- e. Prazo de validade da proposta 30 dias;
- f. Prazo para execução do serviço, observando regramento deste Termo;
- g. Telefone e e-mail;
- h. Dado bancários para o pagamento.

XII – DO JULGAMENTO:

- a. O critério de julgamento será do Tipo Menor Preço, pelo valor total do lote; incluindo impostos, taxas, montagem/instalação e frete; respeitando o Valor Total de Referência, seguindo pela qualidade produto;
- b. O não cumprimento do exposto acima desclassificará automaticamente sua proposta.

Canoas, RS, 12 de fevereiro de 2025.

SANDRO BORGES SELAU –MAJ QOEM
Chefe da SAdm do 8º BBM